

**PORTARIA Nº6.901, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 17% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na ficha funcional da Servidora Municipal **ELIANI GELINSKI STORCK**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº543, Padrão 1, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 05 de janeiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração